

RELATÓRIO CONCLUSIVO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025****Regido pela Lei Nº 14.133, 1º de abril de 2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA “PRETO VELHO” LOCALIZADA NA AV. FÁBIO ZAHRAN COM AV. SALGADO FILHO - S/N - JARDIM PAULISTA, CAMPO GRANDE, MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015788/2025-15

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: (fls. 005 a 026)

PROJETO BÁSICO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (fls. 027 a 063)

MINUTA DO EDITAL: (fls. 214 a 299)

PARECER JURÍDICO: Nº 527/2025 (fls. 302 a 339)

EDITAL: (fls. 344 a 391)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A): WILLIAM JOSÉ PRADELLA RODRIGUES (fl. 400 a 401).

SESSÃO (ÕES) PÚBLICA (S)

ABERTURA DO CERTAME: Às 07h47min do dia 11 de dezembro de 2025.

SESSÕES DE CONTINUIDADE:

- 1) Às 07h46min do dia 12 de dezembro de 2025.: agendada em sessão;
- 2) Às 08h00min do dia 15 de dezembro de 2025.: agendada em sessão;
- 3) Às 07h45min do dia 16 de dezembro de 2025.: agendada em sessão;
- 4) Às 07h45min do dia 17 de dezembro de 2025.: agendada em sessão;
- 5) Às 08h06min do dia 18 de dezembro de 2025.: agendada em sessão;
- 6) Às 08h00min do dia 19 de dezembro de 2025.: agendada em sessão.

FASE EXTERNA

Após o transcurso da fase interna do Processo Administrativo nº 015788/2025-15, o Edital da Concorrência Eletrônico 010/2025 foi divulgado no dia 26 de novembro de 2025, nos órgãos de imprensa oficial (fls. 396 a 399).

Durante a fase externa nenhum pedido de impugnação, nem de esclarecimento foi apresentado.

Aberta a sessão pública no dia 11/12/2025 às 07:47 horas e após a conclusão da etapa de lances, para o Item 001, a licitante **FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, foi classificada com o melhor lance no valor de R\$ 495.112,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e doze reais).

Conforme o registro na ata da sessão pública, a licitante, classificada em primeiro lugar, foi convocada para negociação dos valores, o que foi aceito pela licitante, passando a constar o valor de R\$ 495.000,00.

Na sequência, o agente de contratação solicitou a apresentação da proposta detalhada, com os valores finais após a negociação, conforme item 8.18 do edital. Em seguida, atendendo o item 8.19 do edital, o agente de contratação analisou em detalhes a proposta de menor valor, apresentada pela empresa **FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, sendo feitas as conferências nas planilhas item a item, confrontando o edital com a planilha orçamentária sintética, cronograma físico-financeiro e BDI.

Dessa feita, foram encontrados erros sanáveis na proposta, conforme relatado em Ata. Dentro do prazo estabelecido pelo agente de contratação, a empresa apresentou a proposta corrigida. Procedendo com nova análise, o agente de contratação não encontrou qualquer irregularidade na documentação de proposta, constatando-se total atendimento aos ditames editalícios. Foi verificado apenas que o valor da proposta adequada (R\$ 494.583,17) estava divergente do valor do lance (R\$ 495.000,00), o agente de contratação solicitou via chat a adequação do valor, o que foi atendido pela empresa.

Dessa forma a empresa **FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, foi classificada, passando a constar o seguinte valor:

FORNECEDOR/LICITANTE		FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA		
ITEM	ADMINISTRAÇÃO VALOR GLOBAL	PROPOSTA VALOR GLOBAL	REDUÇÃO (%)	REDUÇÃO (R\$)
001	R\$ 508.676,77	R\$ 494.583,17	2,77%	R\$ 14.093,60

Assim o agente de contratação passou para a fase de habilitação. Dentro do prazo estabelecido pelo agente de contratação, a empresa apresentou a documentação de habilitação.

O agente de contratação passou, então, à análise da documentação de habilitação da empresa **FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** para verificação do atendimento às exigências previstas no item 7 do edital. Entretanto, a documentação apresentada não atendeu aos ditames editalícios, sendo declarada inabilitada, conforme Ata 03.

Após inabilitação da licitante **FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, o agente de contratação convocou a licitante **LABOISSIER ENGENHARIA LTDA** para negociação.

Após inabilitação da licitante **FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, conforme o registro na ata da sessão pública, a licitante, classificada em segundo lugar, **LABOISSIER ENGENHARIA LTDA**, foi convocada para negociação dos valores, o que foi aceito pela licitante, passando a constar o valor de R\$ 496.112,69.

Na sequência, o agente de contratação solicitou a apresentação da proposta detalhada, com os valores finais após a negociação, conforme item 8.18 do edital. Em seguida, atendendo o item 8.19 do edital, o agente de contratação analisou em detalhes a proposta de menor valor, apresentada pela empresa **LABOISSIER ENGENHARIA LTDA**, sendo feitas as conferências nas planilhas item a item, confrontando o edital com a planilha orçamentária sintética, cronograma físico-financeiro e BDI.

Dessa feita, foram encontrados erros sanáveis na proposta, conforme relatado em Ata. Dentro do prazo estabelecido pelo agente de contratação, a empresa apresentou a proposta corrigida. Procedendo com nova análise, o agente de contratação não encontrou qualquer irregularidade na documentação de proposta, constatando-se total atendimento aos ditames editalícios. Foi verificado apenas que o valor da proposta adequada (R\$ 495.365,01) estava divergente do valor do lance (R\$ 496.112,69), o agente de contratação solicitou via chat a adequação do valor, o que foi atendido pela empresa.

Dessa forma a empresa **LABOISSIER ENGENHARIA LTDA**, foi classificada, passando a constar o seguinte valor:

FORNECEDOR/LICITANTE		LABOISSIER ENGENHARIA LTDA		
ITEM	ADMINISTRAÇÃO VALOR GLOBAL	PROPOSTA VALOR GLOBAL	REDUÇÃO (%)	REDUÇÃO (R\$)
001	R\$ 508.676,77	R\$ 495.365,01	2,62%	R\$ 13. 311,76

Assim o agente de contratação passou para a fase de habilitação. Dentro do prazo estabelecido pelo agente de contratação, a empresa apresentou a documentação de habilitação.

O agente de contratação passou, então, à análise da documentação de habilitação da empresa **LABOISSIER ENGENHARIA LTDA** para verificação do atendimento às exigências previstas no item 7 do edital. Entretanto, a documentação apresentada não atendeu aos ditames editalícios, sendo declarada inabilitada, conforme Ata 07.

Aberto o prazo para o registro de intenção de recurso, não houve manifestação de interesse recursal das empresas participantes do certame.

Desta forma, o agente de contratação declarou fracassado o certame, em virtude do não atendimento às condições de participação do certame pelas empresas participantes.

DA CONDUTA DAS LICITANTES

Não se verificou durante a fase externa nenhuma conduta por parte das licitantes passível de penalização.

ORDEM CLASSIFICATÓRIA DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Classificação	Empresas Licitantes	Valor
-	FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 494.583,17 (INABILITADA)
-	LABOISSIER ENGENHARIA LTDA	R\$ 495.365,01 (INABILITADA)

É o relatório. Finalizamos este procedimento licitatório.

Campo Grande - MS, 23 de dezembro de 2025

Elaborado por:

William José Pradella Rodrigues

Agente de Contratação/Pregoeiro



Relatório Conclusivo

Código do documento: KUHP-NHAQ-BADL-SVH3



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#!/validar/KUHP-NHAQ-BADL-SVH3>
Ou digite o código: KUHP-NHAQ-BADL-SVH3
Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas



Eletrônica

WILLIAM JOSÉ PRADELLA RODRIGUES

CPF: 030*****80

Em: 23/12/2025 08:10
